

NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO GARNIER SAMPAIO

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63392.000190/2026-66

2. Descrição da necessidade

O Navio Hidroceanoográfico “Garnier Sampaio” integra os meios subordinados ao Comando do 4º Distrito Naval (CHN-4), desempenhando atividades essenciais de levantamento hidrográfico, apoio científico e cartografia náutica.

A presente contratação para realizar os serviços de dedetização no Navio Hidroceanoográfico “Garnier Sampaio”, em uma área total de 485m², tem por finalidade assegurar o controle e a eliminação de pragas, como insetos rasteiros, voadores e roedores, nas áreas internas e externas da embarcação, contribuindo para a preservação das condições sanitárias, a proteção dos equipamentos e a manutenção de um ambiente seguro e adequado de uso, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Navio Hidroceanoográfico "Garnier Sampaio" - Divisão de Convés	2T Thiago dos Santos Silva Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Durante o ano, o Navio desempenha atividades de levantamentos hidrográficos, oceanográficos e meteorológicos, frequentemente por longos períodos afastado do porto. Nessas condições, torna-se essencial assegurar a realização periódica de serviços de dedetização, de modo a manter condições adequadas de higiene e salubridade a bordo.

A execução desses serviços é fundamental para o controle e a eliminação de pragas urbanas, prevenindo riscos à saúde da tripulação e dos demais embarcados, bem como evitando a contaminação de ambientes e víveres. A ausência de controle eficaz de pragas compromete as condições sanitárias, impactando diretamente na habitabilidade e na autonomia do meio durante as operações.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza da demanda, em observância aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de dedetização para o Navio Hidroceanoográfico “Garnier Sampaio” deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

1. Objeto da Contratação

A realização de serviços especializados de dedetização, desinsetização e desratização visa eliminar e controlar a proliferação de pragas urbanas a bordo, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e habitabilidade, bem como a preservação de equipamentos, mantimentos e a saúde da tripulação.

2. Requisitos Técnicos

- a) Controle de pragas: Execução de serviços de dedetização voltados ao combate de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, mosquitos, entre outros) e roedores, utilizando métodos eficazes e seguros.
- b) Aplicação de produtos específicos: Utilização de inseticidas, raticidas e demais produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, adequados ao ambiente naval e com baixo impacto à saúde humana.
- c) Abrangência do serviço: Aplicação dos serviços em uma área total de 485m², contemplando todas as dependências do navio, o que inclui compartimentos internos, cozinhas, paióis, alojamentos, áreas técnicas e demais locais suscetíveis à infestação.
- d) Técnicas de aplicação: Emprego de métodos como pulverização, gel, atomização, polvilhamento ou iscagem, conforme a necessidade identificada em cada área.
- e) Segurança na aplicação: Adoção de medidas de segurança para evitar contaminação de alimentos, equipamentos sensíveis e áreas de circulação, incluindo orientação à tripulação quanto aos cuidados durante e após o serviço.
- f) Periodicidade e reforço: Após a aplicação dos produtos, deverão ser realizadas 02(duas) reforços de aplicação a cada 15 dias.
- g) Utilização de produtos certificados: Emprego de insumos com certificação e dentro do prazo de validade, acompanhados de fichas técnicas e de segurança (FISPQ).
- h) Relatório técnico: Elaboração de relatório detalhado ao término do serviço, contendo produtos utilizados, áreas atendidas, metodologia aplicada e recomendações preventivas.

3. Requisitos Operacionais

- a) Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em controle de pragas urbanas, devidamente licenciada pelos órgãos sanitários competentes.
- b) A execução deverá ocorrer em horários previamente acordados, de forma a não comprometer as atividades operativas do navio.
- c) A contratada deverá fornecer equipe capacitada e equipada com os EPIs necessários.
- d) Os serviços deverão ser realizados a bordo, observando rigorosamente as normas de segurança e saúde ocupacional.

4. Requisitos de Qualidade e Garantia

- a) Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, com reaplicação sem ônus em caso de reinfestação.
- b) A contratada deverá atender às normas da vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis ao controle de pragas.
- c) Deverá ser assegurada a rastreabilidade dos produtos utilizados, mediante documentação técnica e fiscal.
- d) Os serviços deverão garantir a efetiva eliminação e controle das pragas, mantendo o ambiente em condições sanitárias adequadas.

5. Requisitos Administrativos

- a) A execução contratual deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, segurança e continuidade do serviço público, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- b) A contratada deverá comprovar qualificação técnica e regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária.
- c) Todos os custos relativos à mão de obra, insumos, equipamentos, transporte e demais encargos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

5. Levantamento de Mercado

Durante os estudos preliminares, observou-se pela inviabilidade de outras formas que não a contratação de terceiros para a realização das manutenções pretendidas, haja vista o caráter técnico demandado não ser solucionado pelo conhecimento e material existente a bordo.

Ademais, o grau de risco atrelado aos objetos do processo ensejam pessoal especializado a fim de garantir a funcionalidade ideal dos equipamentos para seu uso em casos reais. Quanto ao tipo de contratação, devido ao seu baixo valor, a Dispensa Eletrônica pautou-se como método mais adequado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução de serviços especializados de dedetização no Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio”, com o objetivo de eliminar e controlar a proliferação de pragas urbanas, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e habitabilidade a bordo. A medida é essencial para a preservação da saúde da tripulação, integridade dos mantimentos e bom estado de conservação dos equipamentos, contribuindo para o adequado desempenho das atividades operativas do navio.

Os serviços compreenderão as seguintes etapas:

1. Inspeção Inicial e Planejamento

Será realizada vistoria técnica completa nas dependências do navio, com a identificação de focos de infestação, áreas críticas e tipos de pragas existentes (insetos rasteiros, voadores e roedores). A partir dessa análise, será elaborado um plano de ação adequado às características do ambiente de bordo.

2. Preparação das Áreas

Antes da aplicação dos produtos, serão adotadas medidas preventivas, como orientação à tripulação, proteção de alimentos, utensílios, equipamentos sensíveis e isolamento de áreas, quando necessário, garantindo segurança durante a execução dos serviços.

3. Aplicação dos Produtos e Métodos de Controle

Serão aplicados produtos específicos (inseticidas e raticidas) devidamente registrados nos órgãos competentes, utilizando técnicas adequadas como pulverização, gel, atomização, polvilhamento e iscagem. A aplicação abrangerá todas as áreas do navio, incluindo alojamentos, cozinha, paióis, compartimentos técnicos e demais locais suscetíveis à infestação.

4. Monitoramento e Reforço

Após a aplicação inicial, será realizado monitoramento da eficácia do serviço, com a possibilidade de reaplicações dentro do período de garantia, caso seja identificada a necessidade de reforço no controle das pragas.

5. Finalização e Relatório Técnico

Ao término dos serviços, será emitido relatório técnico detalhado contendo as atividades executadas, produtos utilizados, áreas atendidas, orientações preventivas e recomendações para manutenção das condições sanitárias adequadas. O serviço deverá assegurar a eliminação ou controle efetivo das pragas, garantindo ambiente seguro e saudável a bordo do Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio”.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratados 02 serviços de dedetização que deverão ser realizados trimestralmente no Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio”.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

O custo máximo estimado da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).para o somatório de todos os itens. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte encontram-se esmiuçados neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sob a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a regra do parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, não será observada nesta Dispensa Eletrônica, visto se tratar de um único objeto e indivisível não sendo, portanto, percebidas as hipóteses afetas à economia de escala, ao aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sob o amparo do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 1º, parágrafo único, é facultado ao Comando da Marinha a elaboração do Plano de Contratações Anual no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, sem, no entanto, prejudicar a observância do princípio do planejamento de que trata o Art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, optando-se por instrumentalizar ferramenta própria materializada na figura do Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução dos serviços descritos, o Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio” passará a dispor de condições sanitárias adequadas, com o efetivo controle e eliminação de pragas urbanas, garantindo um ambiente seguro, higiênico e salubre para a tripulação durante o cumprimento das missões. A solução proposta contribui diretamente para a manutenção da prontidão operacional do navio, assegurando a preservação da saúde dos militares, a integridade dos mantimentos e a conservação dos equipamentos de bordo. Além disso, colabora para a prevenção de riscos sanitários, para a redução de danos materiais e para a manutenção das condições adequadas de habitabilidade, essenciais ao pleno desempenho das atividades operativas.

13. Providências a serem Adotadas

Após a conclusão do processo, deverá ser realizado o agendamento, junto à empresa contratada, para o início da execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não enseja impactos ambientais significativos, desde que observadas as normas vigentes para uso de produtos químicos. Deverão ser empregados insumos devidamente registrados nos órgãos competentes, com aplicação controlada e segura, bem como assegurado o correto manejo e descarte de resíduos gerados. Recomenda-se a adoção de práticas que minimizem riscos ambientais, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Marinha.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, visando assegurar condições adequadas de higiene e salubridade a bordo do Navio Hidroceanoográfico “Garnier Sampaio” durante a comissão. O serviço é amplamente disponível no mercado e essencial para o controle de pragas, prevenindo riscos à saúde do efetivo. Apresenta baixo custo relativo e atende aos princípios da eficiência e economicidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DOS SANTOS SILVA FERREIRA

Responsável pela contratação direta

FELIPE QUEIROZ DE CARVALHO

Autoridade competente